

Prefeitura da Estância Turística de Barra Boni

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 3026 /2025
Data: 01/04/2025
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA
Assunto: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
Hist.: IMÓVEL DA RUA PRIMEIRO DE MARCO, 661
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IRACI/BGE
14-maio

F.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Cep. 17340-000 - Tel. (14)3604-4000
Secretaria de Justiça e Cidadania

Secretaria de Justiça e Cidadania

Ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal
(A/C do Sr. Chefe de Gabinete)
Pedido de renovação de aluguel

Pref. Est. Tur. B. Bonita PROTOCOLO Nº 3026/25 B.B. 01 ABR. 2025 Responsável Protocolo
--

Venho por meio desta solicitar que se promova a renovação do contrato de aluguel localizado na Rua Primeiro de Março, nº 661, Centro, nesta cidade de Barra Bonita, de propriedade de Espólio de Hildeberto Antonio Simonssini e Carmelita Fraga Simonssini, portadora do CPF/MF nº 924.275.298-34, representado pela Carlos Eduardo Marot Imobiliária ME, CNPJ nº 10.528.622/0002-21.

Solicita-se a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, aplicando-se o índice de correção constante da cláusula 3.1 do contrato primitivo ou cláusula 3 do Termo de Prorrogação Contratual data de 14 de maio de 2024.

O imóvel em tela tem como função abrigar a **Procuradoria Geral Municipal** e, pela localização privilegiada, próximo ao Centro, facilita o acesso dos usuários, além de contar com toda a toda estrutura apropriada para atendimento ao público.

Diante do exposto, solicito a apreciação bem como o atendimento ao pedido.

Sem mais,

Barra Bonita, 1 de abril de 2025.


LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

133/2024

03

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESPÓLIO DE HILDEBERTO ANTÔNIO SIMONSSINI** e a Sra. **CARMELITA FRAGA SIMONSSINI**, portadora do CPF nº 924.275.298-34, neste ato representados por **CARMEM ADÉLIA SIMONSSINI BELINE**, portadora do CPF nº 078.996.528-39 e **VALÉRIA MARIA SIMONSSINI RAVÁGIO**, portadora do CPF nº 131.041.848-95, representadas pela administradora do imóveis **CARLOS EDUARDO MAROT MOBILIÁRIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.622/0002-21, aqui denominados **LOCADORES**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 04/05/2021, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 3.040/2021, o **LOCATÁRIO** alugou dos **LOCADORES** um imóvel de propriedade destes, localizado na rua Primeiro de Março, nº 661, centro, nesta cidade, com 171,41m² de construção, para utilização e funcionamento da Procuradoria Geral do Município.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância dos **LOCADORES**, que aceitou a prorrogação (processo administrativo nº 4.164/2024), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e término em 10 (dez) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** a importância originalmente contratada, reajustada pelo IPAC/IBGE (cláusula 3.1 – 3,68%), equivalente a R\$ 2.916,73 (dois mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) de aluguel mensal, inclusive a contar de 10/05/2024, totalizando R\$ 35.000,76 (trinta e cinco mil reais e setenta e seis centavos), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas e aditadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

[assinatura]

[assinatura]
Andréa Martins

[assinatura]

[assinatura] 003

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas.

Barra Bonita, 14 de maio de 2024.

LOCADORES:

CARMÉM ADÉLIA SIMONSSINI BELINE

VALÉRIA MARJA SIMONSSINI RAVÁGIO

CARLOS EDUARDO MAROT MOBILIÁRIA - ME

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICÍ - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:

Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

123/2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESPÓLIO DE HILDEBERTO ANTÔNIO SIMONSSINI** e a Sra. **CARMELITA FRAGA SIMONSSINI**, portadora do CPF nº 924.275.298-34, neste ato representados por **CARMEM ADÉLIA SIMONSSINI BELINE**, portadora do CPF nº 078.996.528-39 e **VALÉRIA MARIA SIMONSSINI RAVÁGIO**, portadora do CPF nº 131.041.848-95, representadas pela administradora do imóveis **CARLOS EDUARDO MAROT MOBILIÁRIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.622/0002-21, aqui denominados **LOCADORES**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 04/05/2021, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 3.040/2021, o **LOCATÁRIO** alugou dos **LOCADORES** um imóvel de propriedade destes, localizado na rua Primeiro de Março, nº 661, centro, nesta cidade, com 171,41m2 de construção, para utilização e funcionamento da Procuradoria Geral do Município.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância dos **LOCADORES**, que aceitou a prorrogação (processo administrativo nº 3.627/2023), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 10 (dez) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) e término em 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** a importância originalmente contratada, reajustada pelo IPAC/IBGE (cláusula 3.1 – 4,18%), equivalente a R\$ 2.812,99 (dois mil e oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos) de aluguel mensal, inclusive a contar de 10/05/2023, totalizando R\$ 33.755,88 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas e aditadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Andréia Martins
005

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas.

Barra Bonita, 15 de maio de 2023.

LOCADORES:

CARMEM ADÉLIA SIMONSSINI BELINE

VALÉRIA MARIA SIMONSSINI RAVÁGIO

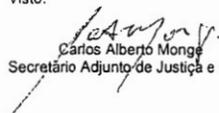

CARLOS EDUARDO MAROT MOBILIARIA - ME

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

12/2022

07
SM

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESPÓLIO DE HILDEBERTO ANTÔNIO SIMONSSINI** e a Sra. **CARMELITA FRAGA SIMONSSINI**, portadora do CPF nº 924.275.298-34, neste ato representados por **CARMEM ADÉLIA SIMONSSINI BELINE**, portadora do CPF nº 078.996.528-39 e **VALÉRIA MARIA SIMONSSINI RAVÁGIO**, portadora do CPF nº 131.041.848-95, representadas pela administradora do imóveis **CARLOS EDUARDO MAROT MOBILIÁRIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.622/0002-21, aqui denominados **LOCADORES**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 04/05/2021, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 3.040/2021, o **LOCATÁRIO** alugou dos **LOCADORES** um imóvel de propriedade destes, localizado na rua Primeiro de Março, nº 661, centro, nesta cidade, com 171,41m² de construção, para utilização e funcionamento da Procuradoria Geral do Município.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância dos **LOCADORES**, que aceitou a prorrogação (processo administrativo nº 2.587/2022), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 10 (dez) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e término em 10 (dez) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três)**.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** a importância originalmente contratada, reajustada pelo IGPM, conforme previsão contratual, mas negociada, de 8%, equivalente a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) de aluguel mensal, inclusive a contar de 10/05/2022, totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas e aditadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

Andréia Martins

Barra

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas.

Barra Bonita, 13 de maio de 2022.

LOCADORES:

CARMEM ADÉLIA SIMONSSINI BELINE

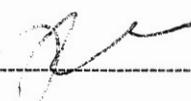
VALÉRIA MARIA SIMONSSINI RAVÁGIO

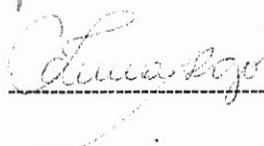

CARLOS EDUARDO MAROT MOBILIÁRIA - ME

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:





TALITA FERNANDA DE OLIVEIRA CAMARGO

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

03/05/21
5m

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ****

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado o **ESPÓLIO DE HILDEBERTO ANTÔNIO SIMONSSINI** e a senhora **CARMELITA FRAGA SIMONSSINI**, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG/SSP/SP nº 15.808.192-4 e do CPF 924.275.298-34, residente e domiciliada na Rua Thomaz Guzzo, 248, Vila São José, Barra Bonita (SP), neste ato representados por **CARMEM ADÉLIA SIMONSSINI BELINE**, brasileira, casada, professora, portadora do RG/SSP/SP nº 11.209.315 e CPF 078.996.528-39; residente e domiciliada na Rua João dos Santos Rocha, nº 205, Jardim Nova Barra, Barra Bonita (SP) e por **VALÉRIA MARIA SIMONSSINI RAVAGIO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG/SSP/SP nº 17.803.532-4 e CPF 131.041.848-95, residente e domiciliada na Rua José Moscato, nº 100, Recanto da Barra, Barra Bonita (SP), por sua vez representadas pela administradora de imóveis **CARLOS EDUARDO MAROT IMOBILIÁRIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.622/0002-21, filial nesta cidade de Barra Bonita (SP), na Rua Antenor Balsi, nº 676, aqui denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.172.888/0001-40, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - A LOCADORA, na qualidade de administradora do imóvel comercial localizado na Rua Primeiro de Março, nº 661, Centro, nesta cidade, sendo um amplo prédio comercial contendo: sala para recepção, amplo salão com WCs feminino e masculino; parte inferior: Cozinha com WC, 2 salas (maior e menor) e um amplo espaço com banheiro; imóvel conta com dispositivos de segurança e ar condicionado; totalizando 171,41m² de construção, em bom estado de conservação; resolve neste ato, locá-lo ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

2 - O prazo da locação será pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 10 de maio de 2021 e término em 10 de maio de 2022, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações, desde que comunicada a outra parte por escrito, e com antecedência mínima de 3 (três) meses.

4 H J ANDREIA MARTINS

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania do **LOCATÁRIO**.

3 - O aluguel convencionado que o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** por mês, que será pago por meio de **depósito na conta bancária**: Banco Itaú S/A, agência 0202, conta corrente 70095-1, em nome da locadora Carlos Eduardo Marot Imobiliária ME (**CNPJ sob o nº 10.528.622/0001-40**) no **dia 10 (dez)** de cada mês, iniciando-se no mês de junho de 2021.

3.1 - Caso haja prorrogação da locação, a cada período de doze meses, o valor do aluguel poderá ser corrigido, com base no percentual acumulado nos doze meses anteriores, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**), calculado pelo IBGE.

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

4 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 - O imóvel objeto deste contrato destinar-se-á ao uso da Procuradoria Geral do Município, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**.

5.1 - Finda a locação, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel à **LOCADORA** na mesma forma em que o recebeu, conforme **termo de vistoria** incluso, assinado por ambas as partes.

6 - Qualquer dano ocasionado ao imóvel objeto deste contrato durante a sua utilização pelo **LOCATÁRIO**, excluído os decorrentes de seu uso normal, serão de responsabilidade do mesmo, que ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** as despesas com o consumo de água e energia elétrica durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo da **LOCADORA**.

8 - Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.245/91.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Barra Bonita, com Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no Processo Administrativo protocolado sob o nº 3040/2021.

ANDREIA MARTINS

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

11 - A licitação e a execução do presente contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas disposições serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 04 de maio de 2021.

LOCADORA:



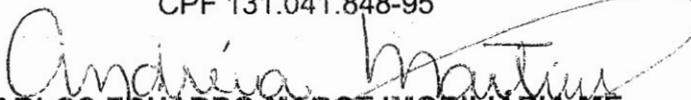
CARMEM ADELIA SIMONSSINI BELINE

CPF 078.996.528-39



VALÉRIA MARIA SIMONSSINI RAVAGIO

CPF 131.041.848-95



CARLOS EDUARDO MAROT IMOBILIÁRIA ME

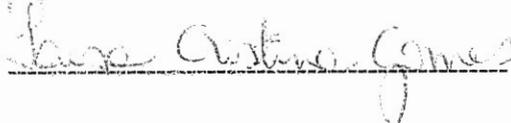
CNPJ/MF nº 10.528.622/0002-21

LOCATÁRIO:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas:



Visto: _____

Louival Artur Mori
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

12
97

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Primeiro de Março n. 661, Centro- Barra Bonita/SP.

LOCADORA: Carmelita Fraga Simonssini, neste ato sendo representada pelas procuradoras, Carmem Adélia Simonssini e Valéria Maria Simonssini Ravagio.

LOCATARIO: Município da Estância Turística de Barra Bonita, neste ato representado pela Procuradora Jurídica Paula Tatiana Regalo.

TIPO DO IMÓVEL: Comercial. Contendo Parte térrea: Hall de entrada, um amplo salão e 2 WC. Parte Inferior: um amplo salão, cozinha, 2 salas e 2 WC.

PARTE HIDRAULICA GERAL - Hidrômetro, vaso sanitário, válvula, lavatório, pia do WC e cozinha, registros, torneiras, tanque, sifões, caixa de descarga, tudo em perfeito estado de funcionamento.

PARTE ELETRICA GERAL - Relógio de força, tomadas e energia elétrica, interruptores, espelhos, caixa de distribuição, disjuntores, fios, instalações, lâmpadas, luminárias, sistema de alarme, tudo em perfeito estado de funcionamento.

PINTURA EXTERNA - Paredes, Lajes, Tetos, ferragens, madeiras (portas, portões, janelas, grades e etc.) com pintura nova.

PINTURA INTERNA - Paredes, lajes, tetos, ferragens, madeiras (portas, janelas, grades e etc.) com pintura nova.

OBS: No ato da vistoria ficou constatado no salão principal piso com furos e manchas de tinta, no teto em PVC alguns furos e buraco. Algumas lâmpadas queimadas, Ar condicionado sem controle desconhecendo assim seu estado de funcionamento.

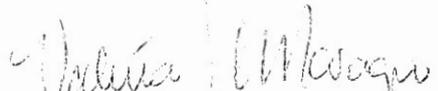
Todas as janelas e portas em vidro blindex em perfeito estado e todas as trancas com chave, na cozinha alguns furos no azulejo e armário em perfeito estado, sistema de alarme com central, teclado e sensores em perfeito estado de funcionamento.

Assim, finda a locação deverá o locatário devolver o imóvel nas mesmas condições em que o está recebendo, sendo que, fica desde já cientificado da responsabilidade de restituir o imóvel no mesmo estado em que fora recebido por ocasião da celebração contratual, independente de outros encargos que venham a existir por força do contrato de locação celebrado, ou por força de eventuais medidas judiciais. Neste momento foram tiradas fotos digitais do estado de conservação do imóvel, para comparação posterior.

Assim, estando de acordo, assinam á presente em três vias de igual teor.

Barra Bonita, 29 de abril de 2021.


Carmelita Fraga Simonssini
Carmem Adélia Simonssini


Carmelita Fraga Simonssini
Valéria Maria Simonssini Ravagio


Município da Estância Turística de Barra Bonita
Dra. Paula Tatiana Regalo

TESTEMUNHAS:


ANDRÉ LUIZ BOARETTO


TALITA FERNANDA DE OLIVEIRA CAMARGO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **3.026/2025**

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Finanças

Trata-se de pedido de prorrogação de contrato de aluguel do imóvel locado para a Procuradoria Geral do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Há claro interesse público na renovação do contrato, considerando que o imóvel já abriga a procuradoria, sendo que atende às necessidades e, principalmente porque o município não dispõe de outro imóvel para abrigar a procuradoria.

Assim sendo, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para cálculo do reajuste previsto em contrato.

Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para análise da viabilidade da prorrogação do contrato.

Barra Bonita, 02 de abril de 2025.

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2024
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 2.916,73 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05529730
Valor percentual correspondente	5,529730 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.078,02 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

15
C

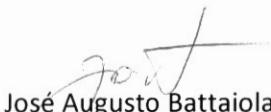
Da Secretaria Municipal de Finanças

Para Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Atualização monetária do imóvel de Espólio de Hildeberto Antonio Simonssini e Carmelita Fraga Simonssini

Locação do imóvel a vencer em 10/05/2025	R\$ 2.916,73
Atualização índice contratual IPCA/IBGE	5,529730%
Valor atualizado a partir de 11/05/2025	R\$ 3.078,02
Prazo contratual	12 meses
Valor anual do contrato	R\$ 36.936,24

Barra Bonita, 09 de maio de 2.025



José Augusto Battaola

Secretario Municipal de Finanças



Processo nº 3.026/2025.

Da Secretaria de Justiça e Cidadania:

Trata-se de pedido de renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Primeiro de Março, 661, Centro, nesta cidade, onde funciona a Procuradoria Geral do Município.

Consta que o imóvel foi escolhido por suas características e localização.

O contrato em vigor, já prorrogado, tem previsão de reajuste pelo IGPM (cláusula 3.1 do contrato primitivo), conforme o pedido.

Segundo a Secretaria de Finanças o valor pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado sofreu alteração para o período, na porcentagem de 5,529730%, atualizando monetariamente o valor originalmente contratado no importe de R\$ 3.078,02 mensais pela locação do imóvel objeto do presente contrato.

A renovação pretendida, a nosso ver, é possível, desde que mantidas as necessidades apresentadas inicialmente, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91.

É o nosso parecer.

Barra Bonita, 13 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania



Processo nº 3.026/2025.

DO GABINETE:

Trata-se de requerimento de renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Primeiro de Março, 661, Centro, nesta cidade, onde funciona a Procuradoria Geral do Município.

Consta dos autos que o imóvel foi escolhido por suas características e localização.

O contrato em vigor tem previsão de reajuste pelo IGPM (cláusula 3.1), conforme o pedido.

Segundo a Secretaria de Finanças o valor pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado sofreu alteração para o período, na porcentagem de 5,529730%, atualizando monetariamente o valor originalmente contratado no importe de R\$ 3.078,02 mensais pela locação do imóvel objeto do presente contrato.

A Secretaria Jurídica opinou no sentido de deferimento do pedido, dada a possibilidade jurídica de renovação do contrato de locação.

Mantidas as necessidades inicialmente apresentadas pelo Sr. Secretário de Justiça, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, o pedido é de ser deferido.

Isto posto, acolho o requerimento e **AUTORIZO** a renovação da locação por mais 12 (doze) meses, nos termos, condições e limites da fundamentação supra, pelo mesmo valor atual do aluguel, de R\$ 3.078,02 (três mil e setenta e oito reais e dois centavos) por mês.

À Secretaria de Justiça e Cidadania para a formalização do contrato.

Após, ao Departamento de Compras para as providências de praxe.

Barra Bonita, 13 de maio de 2025.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

18

CN-STAM CONAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 13/05/2025 SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO PAG. 1

REQUISICAO MODALIDADE DATA CODIGO OBJETO VALOR HOMOLOGACAO ADJUDICACAO
 QTDE. SOLICITADA SOLICITACAO DESCRICAO OBJETO DESTINO Nro.EMPENHO

Fornecedor : 11602 CARLOS EDUARDO MAROT IMOBILIARIA ME
 Despesa : 01781 3.3.90.39. 02 062 7001 2299 - (0) Org:03.02.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 Elemento : 3.3.90.39.10 LOCACAO DE IMOVEIS
 Processo : S00306 /2021 Finalidade objeto DESPESAS COM LOCACAO

Fonte : 01 TESOURO
 Cod. Aplicacao: 1100000 GERAL

0 05609|DISPENSA 00306| 13/05/2025 | 000.00000.9050-01 | 36.936,24 |
 1,--- UN | 004782 2025|DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS |S.M.J.C. - PROCURADORIA GERAL |

Termo de Prorrogação de Contrato.
 Locação de imóvel comercial localizado na rua Pri
 meiro de Marco, n. 661, Centro, nesta cidade, sen
 do um amplo prédio comercial contendo: sala para
 recepção, amplo salão com WCs feminino e masculi
 no; parte inferior, cozinha com WC, duas salas (m
 aior e menor) e um amplo espaço com banheiro. imo
 vel conta com dispositivos de segurança e ar con
 dicionado, totalizando 171,41 metros quadrados de
 construção, em bom estado de conservação, pelo pe
 ríodo de 12 meses.

Reserva: 2025001162

Total do Empenho : 36.936,24

Total dos Empenhos : 36.936,24

3.75
13/05/25

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL.Assim sendo,
 a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO.A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio
 financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

 Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

 Fornecedor Codigo

CARLOS EDUARDO MAROT IMOBILIARIA ME 11602
 C.N.P.J.: 10.528.622/0002-21

 Descricao Data Processo Empenho

DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL 13/05/2025 S00306-2021 03275
 R. PRIMEIRO DE MARCO, 661 - CENTRO

Tipo P.M. No. 3040 /2021

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO Desp 01781

C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

 Classificacao

Institucional

Orgao: 03 Secretaria mun de justica e cidadania
 Unidade Orcamentaria: 02 Procuradoria geral do municipio
 Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 02 Judiciaria
 Subfuncao: 062 Defesa do interesse publico no processo
 Programa: 7001 Administracao, financas e planejamento
 Acao: 2299 Manutencao das atividades dos negocios juridicos

Natureza da Despesa..:

3.3.90.39.10 Locacao de imoveis

 Dotacao: 203.200,00

Saldo Anterior: 105.681,27

Esta Nota: 36.936,24

Saldo da Dotacao: 68.745,03

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

 MATEUS JOSE VIEIRA
 ENCARREGADO DE EMPENHO
 CPF-332.560.438-28

 MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-074.826.538-48



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – Cep: 17340-000
FONE (14) 3604-4000 – Ramal 4023 – FONE/FAX (14) 3641-4001
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

1

FORNECEDOR:11602 CARLOS EDUARDO MAROT IMOBILIARIA ME

C.N.P.J. :10.528.622/0002-21

ENDEREÇO :RUA AMARAL GURGEL,

CIDADE :JAU

BAIRRO :CENTRO

INSC.EST. :

PEDIDO DE COMPRA

866 No. 001169 /2025 - 01

Data 13/05/2025

Processo S00306 /2021

UF: SP CEP: 17201-010 FONE: (14) 3624.2301 FAX: (14) 99820.1372

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS Termo de Prorrogação de Contrato. Locação de imóvel comercial localizado na rua Primeiro de Marco, n. 661, Centro, nesta cidade, sendo um amplo prédio comercial contendo: sala para recepção, amplo salão com WCs feminino e masculino; parte inferior, cozinha com WC, duas salas (maior e menor) e um amplo espaço com banheiro. imóvel conta com dispositivos de segurança e ar condicionado, totalizando 171,41 metros quadrados de construção, em bom estado de conservação, pelo período de 12 meses.	36.936,2400	36.936,24
DISPENSA DE LICITAÇÃO S.306/2021				TOTAL	36.936,24

PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUÇÃO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONF.CONTRATO ORGAO: 03.02.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

OBSERVAÇÕES: REQ.5609 - PROCURADORIA GERAL

1ª VIA - CONTABILIDADE
2ª VIA - FORNECEDOR
3ª VIA - ALMOXARIFADO
4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.

122/2025

21

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **ESPÓLIO DE HILDEBERTO ANTONIO SIMONSSINI** e a Sra. **CARMELITA FRAGA SIMONSSINI**, portadora do CPF/MF nº 924.275.298-34, neste ato representados por **CARMEM ADÉLIA SIMONSSINI BELINE**, portadora do CPF nº 078.996.528-39 e **VALÉRIA MARIA SIMONSSINI RAVÁGIO**, portadora do CPF nº 131.041.848-95, representadas pela administradora de imóveis **CARLOS EDUARDO MAROT IMOBILIÁRIA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.528.622/0002-21, aqui denominado **LOCADORES**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 04/05/2021 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 3.040/2021, já prorrogado, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel localizado na Rua Primeiro de Março, nº 661, nesta cidade, com 171,41m² de construção, para a instalação da Procuradoria Geral do Município.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a renovação, conforme Processo Administrativo de nº 3.026/2025, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de **renovar o prazo da locação por mais 1 (um) ano**, contados a partir do seu vencimento.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância pactuada e corrigida pelo índice IPCA (5,529730% - cláusula 3.1) no valor de R\$ 3.078,02 (três mil e setenta e oito reais e dois centavos) por mês, totalizando R\$ 36.936,24 (trinta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), na mesma forma e condições iniciais.

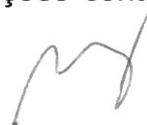
4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.



afonso



Andréia Martins



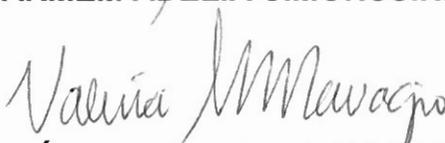
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 13 de maio de 2025.

LOCADORES:



CARMEM ADELIA SIMONSSINI BELINE

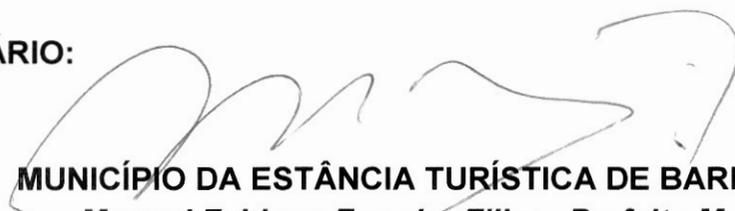


VALÉRIA MARIA SIMONSSINI RAVÁGIO



CARLOS EDUARDO MAROT IMOBILIÁRIA ME

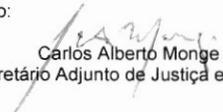
LOCATÁRIO:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

**Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido na Chamada Pública nº 002/2025, cujo objeto é a aquisição de hortifrúts através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tudo conforme Anexo I - Projeto de Venda, na data de 30/04/2025, com a presença da Comissão de Licitações desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das proponentes: Associação dos Agricultores Familiares de Barra Bonita e Região - Agribarra, itens 06,07,10,12,14,15e16, no valor total de R\$ 238.055,20; A Vida da Gente - Avida, itens 02,05,06,13e14, no valor total de R\$ 132.436,24; Flávia Rochiti, itens 08e09, no valor total de R\$ 39.609,06; Vanda Aparecida Ribeiro Rochiti, itens 08e09, no valor total de R\$ 39.609,06; Associação dos Produtores Rurais União do Brasil - APRUB, itens 01,02,03,04,05,08,09,10,11,13 e14, no valor total de R\$ 155.960,74; Associação dos Produtores Rurais Renascer, itens 02,03,05,08,09,13e14, no valor total de R\$ 137.948,70, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 23 de maio de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 122/2025; Dispensa de Licitação nº 3.026/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Carlos Eduardo Marot Imobiliária Me; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância dos locadores, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem nesta oportunidade prorrogar a locação e reajustada pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 36.936,24; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 13/05/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de maio de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Extrato de Prorrogação de Contrato

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 122/2025; Dispensa de Licitação nº 3.026/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Carlos Eduardo Marot Imobiliária Me; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância dos locadores, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem nesta oportunidade prorrogar a locação e reajustada pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 36.936,24; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 13/05/2025.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO MAROT IMOBILIÁRIA ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 122/2025.

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na rua Primeiro de Março, nº 661, centro, com área total de 171,41 m², nesta cidade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


Andréia Martins

Barra Bonita, 13 de maio de 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.

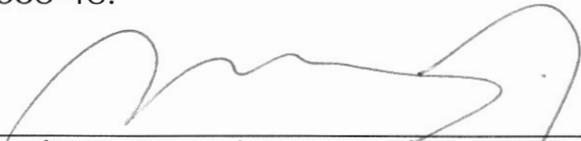
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.



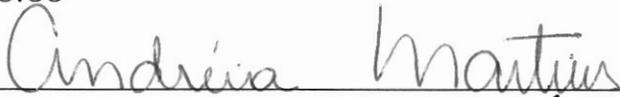
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome: Andréia Martins.

Cargo: Procuradora.

CPF: 298.673.218.63



CARLOS EDUARDO MAROT IMOBILIÁRIA ME
Andréia Martins - Procuradora

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

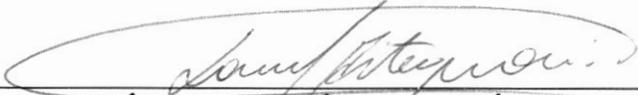
26

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Lourival Artur Mori.

Cargo: Secretário Municipal de Justiça e Cidadania.

CPF: 120.204.538-35.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
LOURIVAL ARTUR MORI

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

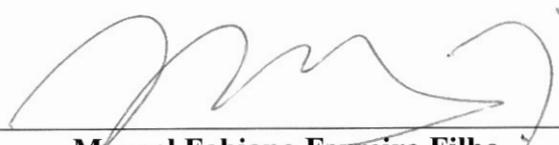
27

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Manoel Fabiano Ferreira Filho
Cargo	Prefeito Municipal
CPF nº	074.826.538-48
Período de gestão	01/01/2025 a 31/12/2028

As informações pessoais do responsável estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Manoel Fabiano Ferreira Filho
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, CPF **074.826.538-48**, atesto que na data de **03/01/2025** às **09:59:15** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **manoelfabiano@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

67CBAB8FBA113E12CFDF9F8467088A2A4921F87CA2BEEED82EA1EB729A5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

bbc0018e-d667-40eb-965e-4a314aec4320

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



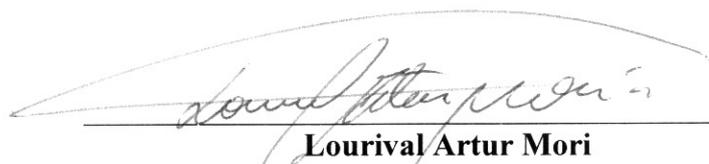
28

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Lourival Artur Mori.
Cargo	Secretário Municipal de Justiça e Cidadania.
CPF nº	120.204.538-35
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Lourival Artur Mori
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **LOURIVAL ARTUR MORI**, CPF **120.204.538-35**, atesto que na data de **09/01/2025** às **08:41:10** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **moriadvocacia@uol.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

67C34B3891673EFF008316A0A30E64B50BE3FC3BD48CAD9150A56097

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

8aed7c2a-690e-4b68-82e4-d782a78fdd8c

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



21
20

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Andréia Martins.
Cargo	Procuradora.
CPF nº	298.673.218-63
Período de gestão	

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Andréia Martins
Procuradora